



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 315/2025

Institui o Programa Municipal "Maracanaú Cidade Saudável" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal "Maracanaú Cidade Saudável", em consonância com a Estratégia de Cidades Saudáveis da Organização Mundial da Saúde (OMS), com o objetivo de promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população por meio de políticas públicas intersetoriais.

Art. 2º - São princípios do Programa "Maracanaú Cidade Saudável":

- I – a promoção da equidade em saúde, com foco na redução das desigualdades sociais;
- II – a integração entre as políticas públicas de saúde, educação, meio ambiente, mobilidade urbana, esporte, cultura e assistência social;
- III – a participação social e comunitária no planejamento e execução das ações;
- IV – a promoção de ambientes físicos e sociais que favoreçam escolhas saudáveis;
- V – a sustentabilidade ambiental e a resiliência urbana.

Art. 3º - São diretrizes do Programa:

- I – incentivo a políticas públicas que ampliem o acesso a espaços públicos seguros, saudáveis e inclusivos;
- II – fomento a programas de atividade física, lazer e cultura em espaços urbanos;
- III – promoção de ações educativas em saúde, alimentação saudável e meio ambiente;
- IV – incentivo à pesquisa e inovação científica voltadas para a saúde urbana e comunitária;
- V – fortalecimento da intersetorialidade entre secretarias municipais;
- VI – integração com universidades, centros de pesquisa, associações comunitárias e organizações da sociedade civil.

Art. 4º As ações do Programa serão implementadas por meio de planos, projetos e campanhas específicas, elaboradas e executadas de forma intersetorial, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as demais secretarias municipais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e universidades para execução das ações do Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 23 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 23/09/2025
pelo CPF: ***.123.983-** no IP: 192.168.131.30*

Paulo Henrique Costa da Silva
Vereador(a) - UNIÃO

JUSTIFICATIVA

A promoção da saúde no âmbito urbano deve ser compreendida a partir da perspectiva dos Determinantes Sociais da Saúde(Dss), que incluem fatores relacionados ao ambiente físico, econômico, social e cultural em que a população vive. A literatura científica demonstra que políticas públicas intersetoriais e integradas são determinantes para a redução de desigualdades em saúde e para a promoção do bem-estar coletivo (Marmot, 2020; Solar & Irwin, 2019).

A Estratégia de Cidades Saudáveis, desenvolvida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), estabelece diretrizes para que municípios adotem abordagens intersetoriais, participativas e baseadas em evidências para transformar o espaço urbano em promotor de saúde. Experiências internacionais demonstram que municípios que implementam esta estratégia apresentam melhora significativa em indicadores de saúde física, saúde mental, segurança, mobilidade urbana, educação ambiental e coesão social (WHO, 2021; Sallis et al., 2020).

No contexto brasileiro, a adoção de políticas urbanas integradas e de programas municipais alinhados à Estratégia de Cidades Saudáveis mostra-se eficaz na promoção de saúde comunitária e na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, ao articular os setores de saúde, educação, meio ambiente, cultura, esporte e assistência social (Prüss-Ustün et al., 2021; Hallal et al., 2021).

A presente proposição evidencia que programas intersetoriais, quando apoiados em evidências científicas e integrados à realidade local, ampliam os impactos das políticas públicas, promovem inclusão social, fortalecem vínculos comunitários e contribuem para a sustentabilidade urbana. A pesquisa destaca, ainda, que ações articuladas entre escolas, unidades de saúde, espaços públicos e comunidade são essenciais para o sucesso de programas de promoção da saúde (Moura, 2020)

Diante disso, a instituição do Programa Municipal "Maracanaú Cidade Saudável" constitui medida estratégica e inovadora, alinhada às melhores práticas internacionais e nacionais, visando transformar Maracanaú em um território promotor de saúde, equidade e qualidade de vida. Trata-se de uma intervenção que vai além da perspectiva biomédica, promovendo o bem-estar integral da população por meio da integração entre políticas públicas, ciência e participação comunitária.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12062

